

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COORDENAÇÃO, DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR | GOVERNO MUNICIPAL.**

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.648/2022

SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09, com sede na rua Ivaí n.º 202, Tatuapé, São Paulo/SP, vem mui respeitosamente à presença de V. Sas., por seu representante legal ao final assinado, vem, tempestivamente, com fundamento na legislação regente do certame e no item 8. do Edital fazer **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Pergunta:

O item ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO do Edital trata de; as condições do objetivo descrever, definir e completar o projeto de arquitetura:

01.02. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO:

Topografia: Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre os aspectos de fundações, conforto ambiental, assim como influência no escoamento das águas superficiais;

Os itens 2 e 6 trata do serviço de vigilância e segurança no canteiro de serviço.

2. CANTEIRO DE OBRAS E MOBILIZAÇÃO:

A limpeza, segurança, vigilância, manutenção e conservação das instalações que compõem o canteiro de obras e a obra propriamente dita, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, até o término dos serviços e consequente desmobilização. Deverão ser instaladas placas de aço galvanizado de indicação das obras no modelo padrão da Prefeitura, em locais próximos a obra e de grande visibilidade, a remuneração para execução da placa será em m2.

É de responsabilidade da contratada a sinalização das obras (diurna e noturna), com as ações junto à Divisão de Trânsito do Município.

6. VIGIA E RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA, durante a duração da obra, ficará responsável por todos os materiais, obras e instalações contidos na área interna do tapume.

Deverá ser mantido pela CONTRATADA um perfeito e ininterrupto serviço de vigilância no canteiro de serviços, cabendo-lhe total responsabilidade por qualquer dano decorrente de negligência nesse serviço. O responsável deverá ser oficialmente apresentado à FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou a CONTRATANTE não se responsabilizarão por furtos, roubos ou danos causados à obra ou aos materiais nela depositados durante a execução da obra.

A obra ficará sob responsabilidade da CONTRATADA enquanto não tiver sido considerada aceita pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

13.05.06. PISO EM GRANILITE POLIDO

Preparação: - Preparar o lastro de concreto, no nível correspondente ao piso acabado, menos a espessura da camada do contra-piso/regularização e a espessura de granilite, de acordo com a granulometria da pedra determinada em projeto; - Limpar e molhar bem o lastro de concreto; - Aplicar a camada de contra-piso/regularização, constituída por uma argamassa de areia grossa lavada e cimento no traço (5:1 kg), bem úmida, de 3 a 5 cm de espessura. Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões

Subscritor Ordenador de despesa XXXXXX
XXXXXXXXX Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro –
Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223

Página 45 de 91

ou cavidades, já com os desníveis necessários. O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora. Execução: Para execução do revestimento em granilite, o contra piso/emboço deverá ser muito bem limpo e lavado. Após isso, são colocados os perfis plásticos ou metálicos para posterior fundição de argamassa de granilite, de maneira a se posicionar nivelado e apurado ao acabamento do piso/parede. A dimensão das juntas deve ser determinada conforme granulometria das pedras ou conforme indicado no projeto. Os revestimentos em granilite devem ser executados em painéis de 1,20 x 1,20m, no máximo, limitados por juntas secas. A modulação de 1,00 x 1,00m garante melhor planicidade do revestimento. Após a colocação das juntas, a camada regularizada (contra piso/emboço) deverá ser muito

bem molhada para garantir a ancoragem do revestimento à base. A argamassa de granilite será lançada e desempenada sobre a base, e, no momento certo de pega, deverá ser providenciado o espalhamento superficial da granilha adicional. Quando o traço contiver granulometrias maiores, a camada será comprimida com pequeno rolo compressor. Em seguida, a argamassa de granilite será alisada com desempenadeira de aço. Os revestimentos de Granilite Polido” serão constituídos de uma de uma argamassa de cimento branco e mármore moído no traço (50:80 kg) para pisos e (25:40:80 kg) para paredes, adicionado de corante se indicado em projeto (no caso predominantemente branco) e cal para paredes. A espessura mínima da camada de revestimento em granilite é de 8mm. Para o revestimento em paredes, a granulometria máxima é nº1. Para projetos especiais, poderão ser utilizados outros tipos de agregados como arenito, cristal e etc.. Para execução de revestimentos de Alta Resistência os agregados deverão ser de pedras do tipo quartzo, diábase e em pequena quantidade comum dolomítica.

13.09. LOUÇAS SANITÁRIAS

ACESSÓRIOS: Ac1. Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede, dimensão 60x90cm. A partir de 0,90m de altura para sanitários comuns e 1,10m para sanitários PCD;

Ac2. Cabide cromado para banheiro, do tipo "Docol, cabide malta", ou de qualidade igual ou superior. H= 1,90.

Diante disso, questiona-se: Os itens descritos acima conforme edital; Segurança, Terraplanagem, Piso em Granilite Polido, Espelho em vidro cristal liso e Cabide cromado para banheiro, não conseguimos localizar em planilha orçamentaria, sendo assim solicitamos a justificativa de como será adjudicado esses serviços? Será fornecido pelo contratante? Será mediante aditivos ou retificação da planilha e edital?

Certo de que receber a resposta para o esclarecimento supracitado, de forma tempestiva, a tempo de elaborar uma proposta de preços, cordialmente aproveita-se o ensejo para externar os cumprimentos de estima e elevada consideração.

São Paulo, 3 de janeiro de 2023.


GUSTAVO MARTINS DE GODOY
SÓCIO - ADMINISTRADOR
RG. 38.775.300-X SSP-SP
CPF. 402.809.738-02